



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO N.º: 683, DE 30 DE MAIO DE 2007.**

**Aprova loteamento “Bairro Residencial Champagne” referente a uma área total de 218.793,58m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e três vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), localizado no lugar denominado “Sítio Joana Marques”, situado neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários LTDA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pelas Leis Municipais n.º 695/88, 696/88 e Lei Federal n.º 6766, de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal n.º 9785, de 29/01/1999 e considerando:

1. A anuência prêvia do SEDRU/MG – Expansão Urbana no Processo Administrativo 1931/05, conforme Ofício 094/07 e processo SEDRU n.º 202/05.
2. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no processo administrativo municipal n.º 1931/05.

#### *DECRETA:*

Art. 1º Fica aprovado o loteamento “BAIRRO RESIDENCIAL CHAMPAGNE” de uma área de 218.793,58m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e três vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), no lugar denominado “CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do processo administrativo municipal n.º 1931/05, cópia deste decreto por pareceres técnicos jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2007.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**